**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**TERCEIRIZAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO  Campus Petrolina | | |
| Responsável: REINALDO DE SOUZA DANTAS | | |
| SIAPE: 1652642 | e- mail: reinaldo.dantas@ifsertao-pe.edu.br | |
| Telefone: 2101-4341 | |
| **1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**  **MOTORISTA – 02 (Dois) profissionais**  Justifica-se a contratação do cargo acima, tendo em vista a insuficiência de quantitativo de mão de obra específica para este serviço em quadro permanente neste IF Sertão-PE e também pela Lei n.º 9.632/98 que trata da extinção de cargos na Administração Federal;  O quadro de servidores para a função de MOTORISTA no momento dispõe de apenas 02 (dois) servidores concursados para suprir 08 (oito) veículos oficiais, com viagens habituais das delegações do Instituto para eventos diversos e para os mais diferentes destinos, que exigem habilitação específica para condução dos mesmos.  Assim, a demanda requerida de 02 (dois) motoristas se demonstra razoável e econômica dentro dos parâmetros apresentados.  A realidade do campus atualmente conta com a expansão de sua atuação notadamente pelo aumento no quantitativo de alunos e pela consequente necessidade de transporte em atividades discente sendo apenas um sinal, mais ostensivo, de tal crescimento.  Pertinente ao cargo de motorista constata-se que alguns servidores, com cargos diversos, vêm dirigindo os veículos da Instituição mediante Portaria da autoridade signatária, o que, embora devidamente autorizado, deveria constituir uma exceção, mas não uma regra, como parece ser o caso, na atualidade, prática que, dentro do possível, deve ser evitada.  A jornada de trabalho para a presente categoria será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, preferencialmente distribuídas em 09 (nove) horas diárias de segunda a quinta e de 08 (oito) horas diárias às sextas-feiras, devido não ocorrer expediente administrativo aos sábados.  **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL – 03 (três profissionais)**  Justifica-se a contratação do cargo acima, cuja incumbência será de atuar junto aos colaboradores que desenvolvematividades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva na infraestrutura do campus, sem prejuízo das demais obrigações.  A função em epigrafe ficará vinculada individualmente aos Setores de: 01 (um) posto para a Coordenação de Patrimônio; 01 (um) Posto para Setor de Limpeza e Segurança; 01 (um) Posto para Setor de Manutenção e Transporte.  A função do AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL será o apoio nas atividades fins dos setores aos quais ficaram vinculados de maneira movimentar móveis, equipamentos, efetuar pequenos serviços de baixa complexidade como montagem e desmontagem de móveis, dispor caixas, preparo de materiais e argamassas e outros produtos utilizados em pequenas correções em portas e fechaduras e atividades afins, oferendo aos usuários condições ideais para o funcionamento da parte administrativa e pedagógica.  A jornada de trabalho para a presente categoria será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, preferencialmente distribuídas em 09 (nove) horas diárias de segunda a quinta e de 08 (oito) horas diárias às sextas-feiras, devido não ocorrer expediente administrativo aos sábados.  **PEDREIRO – 02 (dois) profissionais**  Justifica-se a contratação do cargo acima pela necessidade constante de se realizar manutenções nas diversas estruturas de alvenaria, hidráulicas, esquadrias, e sanitárias do Campus, quer pela idade da construção, quer por eventuais alterações que impliquem melhorias funcionais, o que origina grande demanda nessa área específica.  Cumpre lembrar que há no quadro de pessoal somente um servidor disponível para tal função e atualmente exerce cumulativamente a fiscalizações de contratos diversos e chefia do Setor de Almoxarifado, contudo a demanda para se oferecer pleno funcionamento da parte administrativa e pedagógica há de se contratar dois profissionais.  A jornada de trabalho para a presente categoria será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, preferencialmente distribuídas em 09 (nove) horas diárias de segunda a quinta e de 08 (oito) horas diárias às sextas-feiras, devido não ocorrer expediente administrativo aos sábados.  **ELETRICISTA - 01 (um) profissional**  Justifica-se a contratação do cargo acima, tendo em vista sua essencialidade para manutenção preventiva e para resolver problemas elétricos decorrentes do natural uso dos equipamentos do Campus, bem como para instalação de equipamentos novos, dando suporte ao ÚNICO eletricista servidor do quadro efetivo; o aumento das estruturas do Campus Petrolina com a construção de novos prédios, entre eles, novos de 16 (dezesseis) salas de aula, de bloco de laboratório, de área de convivência, de arquibancada do campo de futebol e de área de estacionamento, e futuramente o novo auditório, demandou igual necessidade de manutenções preventivas e eventualmente corretivas que um único servidor não comporta.  Dito cargo é essencial na medida em que, cotidianamente, promovemos a manutenção preventiva e corretiva de toda a estrutura física, do campus Petrolina, concernente a rede elétrica, que não é só pequena como também antiga (mais de 30 anos), contribuindo para que o campus, em sua integralidade funcione adequadamente, sem qualquer tipo de suspensão de suas atividades.  A jornada de trabalho para a presente categoria será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, preferencialmente distribuídas em 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta e de 04 (quatro) horas aos sábados.  **TRATORISTA – 01 (um) profissional**  Justifica-se a contratação do cargo acima, vez que não há no quadro de pessoal ativo do Campus cargo com função de operação de trator. O pleito desta categoria é necessário, haja vista que o campus dispõe de trator (marca AGRALE, modelo 4100 HSE) com o intuito de promover o recolhimento, transporte e deposição de entulho, lixo. Material de cosntrução e, eventualmente, mobiliário em geral. Acrescentemos a isto a necessidade de manutenção e roçagem mecânica das áreas verdes e outros sem prejuízo das funções inerentes ao Cargo.  A jornada de trabalho para a presente categoria será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, preferencialmente distribuídas em 09 (nove) horas diárias de segunda a quinta e de 08 (oito) horas diárias às sextas-feiras, devido não ocorrer expediente administrativo aos sábados.  **ARMAZENISTA - 01 (um) profissional**  Justifica-se a contratação do cargo acima, para atuação em auxilio ao almoxarifado do campus Petrolina, atuando como abastecedor de suprimentos, para que os servidores administrativos e professores possam atuar de modo mais eficaz, na medida em que lhes fornece pasta, papel, cola, tinta, caneta, pincel, grampo, o que revela uma importante função de retaguarda.  Assim sendo, o armazenista, ao desenvolver suas funções no almoxarifado, atentando para questões relacionadas à logística dos estoques e toda a sua complexa dinâmica de execução, controle, planejamento de compras e abastecimento, possibilitando, como demonstrado, que o grupo de servidores, situado em posição de vanguarda, possa atuar com maior eficácia.  A jornada de trabalho para a presente categoria será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, preferencialmente distribuídas em 09 (nove) horas diárias de segunda a quinta e de 08 (oito) horas diárias às sextas-feiras, devido não ocorrer expediente administrativo aos sábados.  **JARDINEIRO – 03 (três) profissionais**  Justifica-se a contratação do cargo acima, por exigências dos jardins, que possibilitam que a comunidade escolar respire um ar mais puro, pois sem dúvida as plantas ajudam e muito, na melhor ação de filtragem do ar, além de contribuir na harmonização do ambiente, isto sem falar que a jardinagem, mesmo quando praticada em escala mínima, contribui substancialmente para a saúde do corpo e da alma, nos fazendo sentir de perto a natureza, da qual estamos tão alienados, na atualidade, de modo que temos a obrigação de manter os jardins do campus Petrolina, saudáveis, viçosos e belos.  Acrescente-se que além dos cuidados gerais com limpeza e realização de podas dos jardins internos e externos, merecem iguais cuidados, o campo de futebol, árvores plantadas no campus.  Por outro lado, não pode ser esquecido o combate às pragas agrícolas que acometem o parque botânico do Campus, bem como a extinção dos vetores que ocasionalmente se alojam nesses ambientes, justifica a contratação pleiteada; o quantitativo de espécies plantadas aumentou consideravelmente nos últimos anos e este aumento é progressivo com o crescimento vegetativo da própria espécie. Não obstante, a construção do estacionamento interno do Campus Petrolina, em meados de 2012, trouxe consigo algo em torno de 200 m² de grama que requer os mesmos cuidados dos espécimes arbóreos. Ainda sobre o mesmo espaço, exemplares de Neem indiano *(Azadirachta indica A. Juss*) foram plantadas com intuito de formar área sombreada aos veículos ali estacionados. Vê-se, pois, que a demanda por mão de obra de jardinagem aumenta anualmente e temos que acompanhar este crescimento. Assim, o quantitativo proposto de três profissionais apresenta-se adequado e necessário para atender os serviços de manutenção na área verde do campus (jardins, área de convivência, Campo de futebol, estacionamento, etc.) que totalizam aproximadamente 19.000 m².  A jornada de trabalho para a presente categoria será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, preferencialmente distribuídas em 09 (nove) horas diárias de segunda a quinta e de 08 (oito) horas diárias às sextas-feiras, devido não ocorrer expediente administrativo aos sábados.  **PORTEIRO – 06 (seis) profissionais**  Justifica-se a contratação do cargo acima, considerando que no quadro de pessoal de ativos não há cargo específico para a função de controle de portaria; Ocasionalmente, para suprir a demanda falha, eram alocados na portaria do Campus servidores ocupantes do cargo de vigilante, que, em princípio, tem como função o resguardo do patrimônio público e a integridade e segurança dos alunos e servidores, realizando rondas constantes no perímetro do Campus; dado o grande fluxo de veículos e pessoas no Campus, há a necessidade de pelo menos seis porteiros por dia, sendo pelo menos dois do sexo feminino, haja vista o demasiado trabalho de exercer as atividades de controle entrada e saídas de pessoas e veículos, na Instituição. Igualmente, a função de porteiro é exercida em dois turnos do dia (manhã e tarde), havendo suporte dos vigilantes junto à portaria no interregno noturno. A contratação se faz necessária vez que, na atualidade, além do aumento em seu quantitativo de alunos regulares, o Campus Petrolina precisa atender a demandas relacionadas ao desenvolvimento das atividades dos projetos de pesquisa, extensão, Pronatec, mulheres mil, setores administrativos do Campus Petrolina. Tudo isso significa mais pessoas transitando na área física do campus. Esses profissionais terão como foco principal, além do controle de movimentação na portaria, o acompanhamento de alunos, servidores e visitantes, no âmbito do Campus, objetivando a garantia, a segurança e a proteção dos equipamentos e instalações do campus, em cujo rol pode se incluir a proteção à vida, isto dentro dos limites que permeiam o desenvolvimento dos cargos em referência.  A jornada de trabalho para a presente categoria será de 44 horas semanais, com escala de 12 (doze) horas diurnas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso. | | |
| **2. Quantidade de serviço a ser contratada.** | | **Unidade** |
| Motorista | | 02 |
| Auxiliar de manutenção predial | | 03 |
| Pedreiro | | 02 |
| Eletricista | | 01 |
| Armazenista | | 01 |
| Tratorista | | 01 |
| Jardineiro | | 03 |
| Porteiro | | 06 |
| **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).**  **01/05/2019 ou 01/06/2019** | | |
| **4. Equipe de planejamento da contratação**   1. Erivelto Almeida de Oliveira – SIAPE 2246297 2. Paulo Tavares Matias de Andrade - SIAPE 1872359 3. Ednaldo de Araújo Pereira – SIAPE 4. Maria do Socorro Sena – SIAPE | | |
| **5. – Fiscalização Técnica do Contrato**   1. Antônio Rufino da Silva Filho – SIAPE 275433 (Armazenista) 2. Geneildo Pereira da Silva – SIAPE 1106791 (demais cargos) | | |
| Petrolina, 11 de fevereiro de 2019.  **Reinaldo de Souza Dantas**  **Diretor de Administração e Planejamento**  **IF Sertão EP – Campus Petrolina** | | |